

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL 1911, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dá Denominação as Vias Públicas do Conjunto de Loteamento Porto Seguro II e do Loteamento Residencial do Lago.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Loteamento Porto Seguro II:

I - Rua Projetada A - "Rua Jorge Pinto de Souza";

II - Rua Projetada B - "Rua Wilson Soares França";

III - Rua Projetada C - "Rua Armindo Ascoli";

IV - Rua Projetada D - "Rua Terezinha Camargo Pereira";

V - Rua Projetada E - "Rua Constâncio Ivarras";

VI - Rua Projetada F - "Rua Benigno Escobar - Professor Guarani";

VII - Rua Projetada G - "Rua Francisco Côgo";



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VIII - Rua Projetada H - "Rua João Ferreira Filho - Janguinho".

Art. 2° Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Loteamento Residencial do Lago:

I - Rua 01 - "Rua João Leonardo dos Santos Dutra";

II - Rua 02 - "Rua Sufil Guardiano de Oliveira";

III - Rua 03 - "Rua Paulo Cesar Buchanelli";

IV - Rua 04 - "Rua Vilson Antonio Ledur";

V - Rua 05 - "Rua Gilberto José Rubert";

VI - Rua 06 - "Rua Oziel Gabriel";

VII - Rua 07 - "Rua João José dos Santos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 02 de maio de 2018.

The Hot of the Araujo Ascoli

Prefeito Municipal

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Extraordinária, realizada dia 12 de abril de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar à redestinação de 10.000,00 (dez mil reais), para serem utilizados na aquisição de um climatizador para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 12 de abril de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA Presidente do CMDCA/SQ/MS.

> Publicado por: Enia Tiberio Gomes Wiggers Código Identificador:7E423BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 07/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 26 de abril de 2018:

DELIBERA:

Art. 1º:Parecer favorável a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 26 de abril de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA Presidente do CMDCA/SQ/MS.

> Publicado por: Enia Tiberio Gomes Wiggers Código Identificador:99FFEE85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2043/2017 **DISPENSA Nº 004/2017**

PARTES:

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA -

Locador: IURE MARCELO ROSSATO

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 037/2017, por 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 01 de Maio de 2018 e término no dia 01 de maio de 2019.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R\$ 9.118,60 (nove mil reais, cento e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo-se no total o valor anual de R\$ 109.423,20 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

02.12 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS

04.122.1200.2-007 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infra Estrutura

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ficha: 516

ASSINANTES:

Contratante: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI Contratado: IURE MARCELO ROSSATO

Sidrolândia - MS, 27 de Abril de 2018.

Publicado por: Renato da Silva Santos Código Identificador: E60041A7

PROCURADORIA JURÍDICA LEI MUNICIPAL 1911, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dá Denominação as Vias Públicas do Conjunto de Loteamento Porto Seguro II e do Loteamento Residencial do Lago.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Loteamento Porto Seguro II:

I - Rua Projetada A - "Rua Jorge Pinto de Souza";

II - Rua Projetada B - "Rua Wilson Soares França"; III - Rua Projetada C - "Rua Armindo Ascoli"; IV - Rua Projetada D - "Rua Terezinha Camargo Pereira";

V - Rua Projetada E - "Rua Constâncio Ivarras";

VI - Rua Projetada F - "Rua Benigno Escobar - Professor Guarani"; VII - Rua Projetada G - "Rua Francisco Côgo";

VIII - Rua Projetada H - "Rua João Ferreira Filho - Janguinho".

Art. 2° Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Loteamento Residencial do Lago:

I - Rua 01 - "Rua João Leonardo dos Santos Dutra";

II - Rua 02 - "Rua Sufil Guardiano de Oliveira";

III - Rua 03 - "Rua Paulo Cesar Buchanelli";

IV - Rua 04 - "Rua Vilson Antonio Ledur"; V - Rua 05 - "Rua Gilberto José Rubert";

VI - Rua 06 - "Rua Oziel Gabriel";

VII - Rua 07 - "Rua João José dos Santos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 02 de maio de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI Prefeito Municipal

> Publicado por: Luiz Claudio Neto Palermo Código Identificador:DDF84A41

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 94/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO